

Prémios Científicos

Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos

REGULAMENTO

O papel determinante que é atribuído às universidades, quer na economia do conhecimento, quer na preparação de recursos humanos capazes de enfrentar os desafios da competitividade à escala mundial, quer na produção de conhecimento novo, matéria-prima essencial à inovação, levou a Caixa Geral de Depósitos e a Universidade de Lisboa a estabelecer um protocolo de cooperação no qual se enquadram os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”.

Considerando que a investigação científica está intimamente ligada à qualidade e à atualidade do ensino, e sendo a publicação científica o veículo preferencial de divulgação dos resultados dessa atividade, decidiu o Reitor da Universidade de Lisboa (ULisboa), com o apoio da Caixa Geral de Depósitos (CGD) e ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre as duas instituições, criar os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”.

1. Caracterização dos “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”

São vinte e seis “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” anuais, que visam premiar a atividade de investigação científica e incentivar a prática de publicação internacional de reconhecida qualidade e impacto. O Júri poderá ainda atribuir até cinquenta e duas Menções Honrosas.

2. Áreas Científicas dos Prémios

Os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” são atribuídos nas seguintes áreas:

- a) Arquitetura, Design (incluindo Design de Moda, Design Gráfico, Design de Equipamento) e Arquitetura Paisagista;
- b) Artes (Belas Artes, Multimédia, Artes Cénicas e do Espetáculo e Dança);
- c) Ciências da Educação;



- d) Ciências da Linguagem (Linguística, Tradução e Interpretação);
- e) Ciências Jurídicas e Ciências Políticas (Direito, Ciência Política, Relações Internacionais e Administração Pública);
- f) Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Etnologia, Demografia, Estudos de Género e Comunicação Social);
- g) Economia e Gestão;
- h) Geografia e Território (Geografia Física e Humana, Território, Urbanismo e Planeamento e Sistemas de Transportes);
- i) História e Filosofia (incluindo História e Filosofia das Ciências);
- j) Estudos de Literatura e Cultura;
- k) Psicologia;
- l) Agronomia (incluindo Silvicultura e Tecnologia dos Alimentos);
- m) Biologia, Engenharia Biológica, Bioquímica e Biotecnologia;
- n) Ciências Biomédicas;
- o) Ciências da Computação e Engenharia Informática;
- p) Ciências da Terra e Geofísica;
- q) Ciências Veterinárias;
- r) Engenharia Civil;
- s) Engenharia do Ambiente e Energia;
- t) Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Aeroespacial (Aviónica);
- u) Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Aeroespacial (Aeronaves);
- v) Física e Materiais;
- w) Matemática Pura e Aplicada;
- x) Motricidade Humana (incluindo Reabilitação, Ciências do Desporto e Educação Física);
- y) Química e Engenharia Química;
- z) Saúde (Medicina, Medicina Dentária, Farmácia e Enfermagem).

3. Destinatários

- 3.1. Podem candidatar-se aos Prémios os docentes e investigadores doutorados com vínculo ativo na data de encerramento das candidaturas, bem como os bolseiros de pós-doutoramento, desde que desenvolvam atividade na ULisboa e atuem nas áreas científicas referidas no número anterior deste regulamento, nos termos a definir em edital aprovado pelo Reitor, e cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
- a) Prossigam, desde há pelo menos dois anos, atividade de investigação na ULisboa, evidenciada pela sua afiliação nos artigos, nos livros e nos capítulos de livros;
 - b) Não tenham recebido anteriormente um Prémio Científico Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos atribuído no âmbito deste concurso promovido pela ULisboa.

4. Candidaturas

- 4.1. Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma área científica do mesmo concurso promovido pela ULisboa, ainda que as suas atividades sejam interdisciplinares;
- 4.2. As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente, através do Sistema FenixEdu da Reitoria;
- 4.3. A identificação dos elementos a entregar consta do anexo ao presente regulamento e os ficheiros a preencher encontram-se disponíveis em formato digital, no Sistema referido no ponto 4.2;
- 4.4. Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um recibo de confirmação de receção;
- 4.5. Para o esclarecimento de dúvidas, os candidatos devem consultar o documento *Perguntas Frequentes (FAQs)*, disponível na página da ULisboa.

5. Avaliação das candidaturas

- 5.1. Os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” são atribuídos anualmente, com base no processo de avaliação descrito no número 6 do presente Regulamento;
- 5.2. As candidaturas serão avaliadas por área(s) científica(s), por Júris nomeados pelo Reitor e presididos por um Vice-Reitor com competência delegada para o efeito;

- 5.3. Ao Júri caberá decidir sobre a ordenação dos candidatos em cada uma das áreas, tendo em consideração o disposto no n.º 6, não sendo admitidas classificações «ex aequo» para o primeiro lugar;
- 5.4. Com base na ordenação referida em 5.3, o Júri pode propor a atribuição de um prémio ao candidato ordenado em primeiro lugar e de até duas menções honrosas aos candidatos imediatamente posicionados em cada uma das áreas científicas;
- 5.5. Ao Júri assiste a faculdade de decidir pela não atribuição de um ou mais Prémios;
- 5.6. O Júri deve proceder à apreciação fundamentada das candidaturas, por escrito, em documentos que farão parte integrante da ata da reunião;
- 5.7. Os membros do Júri só podem deliberar quando a maioria dos membros esteja presente.
- 5.8. As deliberações do Júri são tomadas por maioria absoluta;
- 5.9. Há lugar a audiência de interessados para os candidatos ordenados em lugar não passível de receber prémio, os quais, querendo, se podem pronunciar, por escrito, no prazo de 10 dias úteis;
- 5.10. Concluído o procedimento de audiência prévia, e não tendo qualquer dos candidatos notificados suscitado qualquer questão, o resultado do concurso é o que consta da lista de ordenação final anexa à ata, subscrita por todos os membros do Júri presentes na reunião. Tendo sido suscitada qualquer questão por parte dos candidatos notificados, deve a mesma ser objeto de análise e deliberação do Júri, sendo o resultado do concurso o que consta da lista de ordenação final anexa à ata, subscrita por todos os membros presentes na reunião.
- 5.11. A lista de ordenação final dos candidatos está sujeita a homologação pelo Reitor e é notificada aos candidatos.
- 5.12. As notificações são efetuadas nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

6. Ordenação dos candidatos

- 6.1. No critério de produção e impacto científico, a aplicar aos até 10 indicadores selecionados pelo candidato, entre artigos originais e de revisão em todas as áreas científicas, publicações em conferências no caso da área científica o), e ainda livros e capítulos de livros no caso das áreas científicas de a) a k), cuja data de publicação da versão impressa, esteja dentro do período do concurso, de 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024,

correspondente aos cinco anos anteriores ao de atribuição dos Prémios, aplica-se a fórmula:

$$Q = \sum_{i=1}^N \frac{H_i}{A_i} \left(F_i + \frac{C_i}{5} \right)$$

6.1.1. Áreas científicas a) e b)

F_i – Fator de Impacto ISI ou Scopus da Revista nos últimos 5 anos e Fator de Impacto da Editora do livro ou capítulo (apenas editoras de nível A⁺ e A da classificação da ULisboa). Neste último caso, o F_i é sempre 1,5, utilizando-se a seguinte ponderação:

. Capítulo de livro ou Livro (organização): 1,5;

. Livro (autoria): 3 x 1,5;

A_i – Número de Autores.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thomson Reuters ou na base de dados Scimago/Scopus da Elsevier e número de livros (autoria ou organização) e capítulos de livros de editoras de nível A⁺ e A da classificação da ULisboa, até um máximo de 10.

C_i – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science* ou na base de dados Scimago/Scopus, e de cada livro ou capítulo de livro, obtido através da pesquisa na *Google Scholar*, excluindo as autocitações.

H_i – Fator de valorização para cada item, caso seja primeiro ou último autor, utilizando-se a ponderação de 1,1.

Nestas duas áreas, o Júri avaliará ainda projetos de criação artística, realizados nos últimos 5 anos, dentro do período de 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024, tendo em conta prémios, exposições e receção crítica da obra. Os projetos de criação artística deverão integrar o portfólio do candidato.

6.1.2. *Áreas científicas de c) a k)*

Fi – Fator de Impacto ISI ou Scopus da Revista nos últimos 5 anos e Fator de Impacto da Editora do livro ou capítulo (apenas editoras de nível A⁺ e A da classificação da ULisboa). Neste último caso, o *Fi* é sempre 1,5, utilizando-se a seguinte ponderação:

. Capítulo de livro ou Livro (organização): 1,5;

. Livro (autoria): 3 x 1,5.

Ai – Número de Autores.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thomson Reuters ou na base de dados Scimago/Scopus da Elsevier e número de livros (autoria ou organização) e capítulos de livros de editoras de nível A⁺ e A da classificação da ULisboa, até um máximo de 10.

Ci – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science* ou na base de dados Scimago/Scopus, e de cada livro ou capítulo de livro, obtido através da pesquisa na *Google Scholar*, excluindo as autocitações.

Hi – Fator de valorização para cada item, caso seja primeiro ou último autor, utilizando-se a ponderação de 1,1.

6.1.3. *Áreas científicas de l) a z) (exceto o))*

Fi – Fator de Impacto ISI ou Scopus da Revista nos últimos 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo).

Ai – Número de Autores.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thomson Reuters ou na base de dados Scimago/Scopus da Elsevier, até um máximo de 10.

Ci – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science* ou na base de dados Scimago/Scopus, excluindo as autocitações.

Hi – Fator de valorização para cada item, caso seja primeiro ou último autor, utilizando-se a ponderação de 1,1.

6.1.4. Área científica o)

Fi – Factor de Impacto ISI ou Scopus da Revista nos últimos 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de factor de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo). No caso das publicações em conferências classificadas como A ou A* na base de dados CORE, será usado um factor de impacto de 1,5.

Ai – Número de Autores.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thompson Reuters ou na base de dados Scimago/Scopus da Elsevier e publicações em conferências classificadas como A ou A* na base de dados CORE, até um máximo de 10

Ci – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science* ou na base de dados Scimago/Scopus, excluindo as autocitações.

Hi – Fator de valorização para cada item, caso seja primeiro ou último autor, utilizando-se a ponderação de 1,1.

- 6.2. O Júri decide, candidato a candidato, se há lugar a uma ponderação justificada, de até 10% do valor de Q, considerando a avaliação global do desempenho científico do candidato, a adequação da produção científica face à área científica à qual concorreu e os padrões de publicação e citação em diferentes áreas científicas.

7. Prémio

- 7.1. O Prémio é constituído por um subsídio no valor de €6.500 (seis mil e quinhentos euros).
- 7.2. O valor do Prémio é transferido pela Caixa Geral de Depósitos diretamente para os vencedores.

8. Entrega dos “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”

A entrega dos Prémios terá lugar em cerimónia pública, sob a presidência do Reitor, com a presença de um representante da Caixa Geral de Depósitos.

9. Divulgação

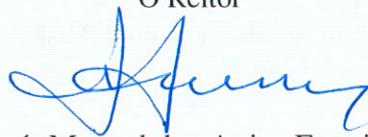
A divulgação dos Prémios e dos premiados, salvo indicação expressa em contrário, será feita através dos sítios da Internet da Universidade e das Escolas e, ainda, por outros meios considerados convenientes.

10. Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser revisto anualmente, sendo divulgado aquando da abertura de cada concurso. As dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão decididas pelo Reitor, delas não cabendo recurso.

Lisboa, 10 de janeiro de 2025

O Reitor



(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)

Anexo

Informação a incluir no link

Formalização da candidatura:

As candidaturas devem:

- Ser submetidas eletronicamente no Sistema FenixEdu da Reitoria;
- Identificar de forma explícita a área científica a que o candidato concorre;
- Incluir um Curriculum Vitae resumido do candidato, em inglês (máximo 750 palavras ou duas páginas), contendo:
 - Escola/Unidade de Investigação;
 - Nome completo;
 - Categoria profissional;
 - Habilitações e anos de obtenção dos graus académicos;
 - ORCID;
 - Descrição narrativa do desempenho científico global nos últimos 5 anos, dentro do período fixado pelo presente regulamento, incluindo contributos mais importantes para a Ciência e a Sociedade, descrição da relevância dos trabalhos selecionados para o avanço do conhecimento na área científica e evidências de reconhecimento internacional.
 - Tamanho máximo do documento a submeter: 2048 KB com extensão.pdf.
- Incluir um máximo de 10 indicadores selecionados:
 - **Artigos selecionados** (submetidos num ficheiro com extensão .xls, .xlsx, disponível no sistema FenixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)
Artigos publicados nos últimos 5 anos, dentro do período fixado pelo presente regulamento, com a seguinte informação relativa a cada um dos artigos:
 - (i) Título;
 - (ii) Número de autores;
 - (iii) Web of Science – Fator de Impacto a 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo) / Scopus – CiteScore (referenciado ao último ano);
 - (iv) Número de citações;
 - (v) Número de autocitações;
 - (vi) Confirmação da afiliação: Universidade de Lisboa para os textos publicados;

(vii) Link para o artigo.

- **Publicações em conferências selecionadas** (submetidas num ficheiro com extensão .xls, .xlsx, disponível no sistema FenixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Aplicável apenas à Área Científicas o) constante no Regulamento e no Edital deste Concurso.

Publicações em conferências nos últimos 5 anos, dentro do período fixado pelo presente regulamento, com a seguinte informação relativa a cada uma das publicações:

(i) Título;

(ii) Número de autores;

(iii) Publicadas em conferências classificadas como A ou A* na base de dados CORE;

(iv) Número de citações;

(v) Número de autocitações;

(vi) Confirmação da afiliação: Universidade de Lisboa para os textos publicados;

(vii) Link para a publicação.

- **Livros (autoria ou organização) selecionados** (submetidos num ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FenixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Aplicável apenas às Áreas Científicas de a) a k) constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso.

Só serão considerados os livros:

(i) Em cuja afiliação conste a Universidade de Lisboa para os textos publicados;

(ii) Publicados em Editoras de nível A⁺ e A da classificação de editoras da ULisboa;

Para cada um dos livros deve ser fornecido a seguinte informação:

(i) Título;

(ii) Indicação da situação: autoria ou organização;

(iii) Número de autores/organizadores;

(iv) Número de citações (excluindo autocitações e citações repetidas);

(v) Editora;

(vi) ISBN do livro.

- **Capítulos de Livros selecionados** (submetidos num ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FenixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Aplicável apenas às Áreas Científicas de a) a k) constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso.

Só serão considerados os capítulos de livros:

- (i) Em cuja afiliação conste a Universidade de Lisboa para os textos publicados.
- (ii) Publicados em Editoras da categoria A⁺ ou A da classificação de editoras da ULisboa.

Para cada um dos capítulos de livros deve ser fornecido a seguinte informação:

- (i) Título do capítulo;
- (ii) Título do livro;
- (iii) Número de autores do capítulo;
- (iv) Número de citações do capítulo (excluindo autocitações e citações repetidas);
- (v) Editora do livro;
- (vi) ISBN do livro.

- **Portfólio dos trabalhos selecionados realizados nos últimos 5 anos**, dentro do período fixado pelo presente regulamento e entregue em suporte digital.

Aplicável apenas às Áreas Científicas a) e b) constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso.



